



EDITAL

Nos termos dos Artigos 38º e 39º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de Junho, na redação que lhe é dada pelo Decreto-lei nº 28/2017 de 15 de março, encontra-se aberto concurso para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, de duração anual, destinado ao exercício de funções docentes no Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga (CMCGB), nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98 de 3 de Setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado.

O concurso de contratação realiza-se através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar (DGAE) www.dgae.mec.pt

1. Horários a Concurso

Horário	Grupo de Recrutamento	Disciplina(s)	Horários
34	M17	Piano	Horário incompleto (13h)

*Horários para substituição de docente

2. Requisitos de admissão

A finalidade deste concurso é a contratação de docentes para lecionação do Ensino Artístico Especializado da Música ao abrigo do Artigo 39º do Decreto-lei nº 28/2017 de 15 de março. Assim, são admitidos a concurso:

- 2.1) **Candidatos portadores de habilitação profissional** para o grupo de recrutamento a que se candidatam;
- 2.2) **Candidatos detentores de curso de nível superior** que confira habilitação própria para o grupo de recrutamento a que se candidatam;
- 2.3) **Técnicos Especializados (TE)** com experiência profissional na área do Ensino Artístico Especializado da Música.

Nos termos do disposto nos pontos 10 e 11 do artigo 39º do Decreto-Lei 28/2017, de 15 de março, assim como o esclarecimento constante na circular B17066364W, os candidatos acedem ao concurso do CMCGB e são ordenados de acordo com as seguintes prioridades:

- 1ª Prioridade – Candidatos com habilitação profissional para o Grupo de Recrutamento a que se candidata;



- 2ª Prioridade – Candidatos detentores de habilitação própria;
- 3ª Prioridade – Técnicos Especializados;

Desta forma, após esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria ou técnicos especializados.

3. Critérios de Seleção

- 3.1 A avaliação do portfólio (ponderação de 30%);
- 3.2 Número de anos de experiência profissional na área, (ponderação de 35 %).
- 3.3 Entrevista de avaliação de competências (ponderação de 35 %), aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por *tranches* sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

4. A avaliação do portfólio		
- Classificação profissional – (5 pontos por cada valor até 100 pontos)	15%	30%
- Classificação Académica (5 pontos por cada valor até 100 pontos) ou Técnicos Especializados (50 pontos)		
Tempo de serviço em dias, no EAEM em regime integrado (10 pontos por cada ano até 31.08.2016, com avaliação de desempenho igual ou superior a Bom) – até 100 pontos.	10%	
<u>Avaliação de desempenho docente</u> (ADD do candidato de 2015/16): Só são consideradas as classificações de Muito Bom e Bom com 10 pontos por cada valor atribuído – até 100 pontos. <u>Regular</u> : 0 pontos. <u>Insuficiente</u> : 0 pontos. <u>Sem avaliação</u> : 0 pontos	5%	
5. Número de anos completos de tempo de serviço no ensino artístico especializado, devidamente comprovados (contabilizados até 31 de agosto de 2016) com a classificação mínima de Bom na ADD. (35%)		
6. Entrevista de Avaliação de Competências (35%) - Única por candidato, aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por <i>tranches</i> sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta dos elementos anteriores (pontos 4 e 5).		
Execução de uma obra instrumental com duração máxima de 5 min. e de uma leitura à 1ª vista – até 100 pontos	15 %	35%
6.2 - Conhecimento de aspetos relevantes do Projeto Educativo da Escola e do Projeto Curricular da Escola – até 100 pontos.	10 %	
6.3 – Apresentação de dois projetos relevantes (que já tenha realizado e pretenda continuar a desenvolver) ou que pretenda realizar (de acordo com o Projeto Educativo da escola), um dos quais envolvendo a disciplina que leciona – até 100 pontos. Nota: A enviar com o portfólio.	10	



7. Portfólio

O portfólio (máximo de 3 páginas A4), juntamente com todos os documentos comprovativos, deve ser preferencialmente enviado por e-mail para o endereço – cmcg.concursos@gmail.com até ao dia 26 de setembro, inclusive.

Poderão também ser entregues nos Serviços Administrativos dentro do horário de expediente até ao dia 26 de setembro - 16h30.

No portfólio deverão constar as seguintes informações:

- Identificação (nome completo, BI/CC, NIF e contactos [incluir morada completa]);
- Indicação do horário para o qual se candidata (incluir grupo de recrutamento);
- Comprovativos de habilitações e respetiva classificação; O comprovativo deve mencionar claramente o grupo de recrutamento ou a disciplina para a qual está habilitado a exercer funções;
- Comprovativo de tempo de serviço e indicação do número de anos de serviço na disciplina a que se candidata (informação prestada em dias e anos de serviço).
- Comprovativos das avaliações de desempenho.

8. Entrevista (única por candidato)

As entrevistas decorrerão no dia 28 de setembro. Os respetivos horários serão afixados no átrio do conservatório e no sítio da internet da escola findo o prazo das candidaturas.

9. Critérios de desempate

1. Tempo de serviço em dias no ensino Artístico Especializado da Música em regime integrado;
2. Resultado da entrevista;
3. Número de anos de experiência profissional no ensino especializado da música (em dias).

10. Duração e modalidade do Contrato

Anual a termo resolutivo.

11. Funções a desempenhar

Lecionação da disciplina do Grupo de Recrutamento a que se candidata, sem prejuízo de poder desempenhar outras funções afins.



12. Local de trabalho

Conservatório de Música Calouste Gulbenkian de Braga

Rua Fundação Gulbenkian

4710-394 Braga

ou

Agrupamento de Escolas de Maximinos (ensino em regime articulado)

Avenida Colégio Orfãos de S. Caetano

4700-235 Braga

Braga, 21 de setembro de 2017

A Diretora